



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL, 58
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP.

OFÍCIO Nº 018/91-CMC

Cordeirópolis, aos 07 de Março de 1991.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me pelo presente, comunicá-lo que o PROJETO DE LEI Nº 050/90-PMC DE 30 DE OUTUBRO DE 1990 - CONCEDE ISENÇÃO DO ISSQN, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi "Rejeitado", quando na Sessão Legislativa Ordinária, realizada no último dia 05 p.p. recebeu 7 votos contrários e 6 votos favorecíveis, estando portando arquivado.

Sendo o que nos apresenta para o momento, prevaleço-me da oportunidade para expressar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE JORENTE
-Presidente-

A Sua Excia. o Sr.
GERALDO KILLER
MD. Prefeito Municipal em Exercício de
CORDEIRÓPOLIS-SP.

*Recd. em
02.03.91
O. G. Alfa.*